



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

Ata da reunião do Colégio de Dirigentes do Ifes

30 de abril de 2020

No dia trinta de abril de dois mil e vinte, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às nove horas, por webconferência, sob presidência do Reitor, Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: da Pró-reitoria de Ensino, sra. Adriana Piontkovsky Barcellos; da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, sr. Luciano Toledo; da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sr. André Romero da Silva; da Pró-reitoria de Administração, sr. Lezi José Ferreira; da Diretoria de Tecnologia da Informação, sr. Johnathan Dezan Vago; da Diretoria Executiva, sra. Danielli Veiga Carneiro Sondermann; da Diretoria de Gestão de Pessoas, sr. Pablo Panetto; do Gabinete da Reitoria, sra. Wanessa Gonçalves; do campus Alegre, sra. Maria Valdete Santos Tannure; do campus Aracruz, sr. Leandro Bitti Sant' Anna do campus Barra de São Francisco, sr. José Alexandre Gadioli; do campus Cachoeiro do Itapemirim, sr. Edson Maciel Peixoto; do campus Cariacica, sr. Lodovico Ortlieb; do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância, sra. Mariella Berger Andrade; do Centro de Referência em Educação Empreendedora e Inovação Aberta, sr. Tadeu Pissinati Sant'Anna; do campus Centro-Serrano, sr. Wagner Poltroniere Entringer; do campus Colatina, sr. Octávio Cavalari Júnior; do campus Guarapari, sr. Gibson Dall'Orto Muniz da Silva; do campus Ibatiba, sr. Eglon Rhuan Salazar Guimarães; do campus Itapina, sr. Fábio Lyrio; do campus Linhares, sra. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani; do campus Montanha, sr. André dos Santos Sampaio; do campus Nova Venécia, sr. Anderson Rozeno Bozzetti Batista; do campus Piúma, sr. Marcelo Polese; do campus Santa Teresa, sra. Walkyria Barcelos Sperandio; do campus São Mateus, sr. Aloísio Ramos da Paixão; do campus Serra, sr. José Geraldo Neves Orlandi; do campus Venda Nova do Imigrante, sr. Aloísio Carnielli; do campus Viana, sra. Regiane T. Amaral; do campus Vila Velha, sr. Diemerson Saquette; do campus Vitória, sr. Hudson Luiz Côgo; do Polo de Inovação Vitória, sr. Marcelo Lucas. O Presidente cumprimenta os presentes e lê a pauta com os seguintes itens: **1. Informes 2. Apreciação da minuta que regulamenta e normatiza a implementação das atividades não presenciais em cursos presenciais, técnicos e de graduação do Ifes, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19 3. Apresentação da proposta de protocolo de retorno das atividades presenciais.** Relata que, com o intuito de definir o mais rápido possível as questões relativas ao item 2, o item 1 será apresentado ao fim da reunião, destacando que há informações importantes como empenho e portaria 17. A seguir abre o item 2 e passa a palavra para a pró-reitora Adriana que conforme as decisões da última reunião do Colégio de Dirigentes os trabalhos para a elaboração da minuta se iniciaram na última segunda-feira, havendo assim um tempo razoável para análise do Conselho Superior na próxima semana. Destaca que o documento baseia-se nas portarias do MEC e notas do CNE, e também em trabalhos realizados por outros institutos da rede federal, destacando que alguns destes já se encontram em fase de avaliação do processo. Informa que a Proen fez um levantamento de todas as normativas e informações sobre o tema, organizou um roteiro, e com os diretores de ensino elaboraram a minuta. Enfatiza que foi uma produção intensa em um espaço de tempo muito curto, que geraram muitas horas de trabalho e de debate, destacando que não há a pretensão de apresentar um documento perfeito, uma vez que ele normatiza ações que estão além da experiência do Ifes, e também com a incerteza de como todo o processo irá fluir durante a sua operacionalização. Explica que o trabalho foi dividido nas seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

etapas:1- rodada de discussões; 2- divisão de grupos de trabalho; 3- retorno de informações e duas reuniões; 4- apreciação do roteiro completo. Explica que há os diretores de ensino, Coutinho, Maía, Larissy, Wilson, Bruno, Márcio Có e Nilson estão presentes para auxiliar na apresentação. Explica que não houve tempo para uma revisão textual, no entanto, o trabalho não alterará o do texto, a seguir passa a palavra para o diretor Coutinho que detalha a parte da minuta que trata da parte organizacional, relatando a legislação em que o documento foi baseado. O dirigente Gadioli sugere que, no cabeçalho, seja alterado a expressão “em função da pandemia” para enquanto durar, para que assim haja convergência com os documentos do MEC. O Colégio de Dirigentes concorda com a sugestão. O diretor Coutinho inicia a leitura do documento, explicitando-os aos dirigentes. O dirigente Edson, sugere que haja uma definição, no preâmbulo, do que seja recurso de tecnologia e informação, trazendo a definição do CNE para TIC. O Colégio de Dirigentes concorda com a sugestão. O diretor Tadeu explica que as definições têm ser um combinação do que do já é utilizado com as possibilidades de novas soluções, possibilitando o desenvolvimento de novas ferramentas. A dirigente Walkyria destaca que, no artigo 1, a substituição da aulas presencias ficou generalizada, não mencionando o Proeja, destacando que a oferta para essa modalidade é um pouco diferenciada, condição dos próprios alunos. O diretor Coutinho explica que não houve um destaque para o Proeja, visto que ele é um curso de nível médio, por isso, o texto ficou abrangente. O diretor Wagner explica que a turma da Serra, todos os alunos tem smartphones, mas não conseguem utilizar o Ava, mas utilizam outras ferramentas, destacando que uma melhor análise do Proeja seria turma por turma e não geral, pois há turmas excelentes, tal qual acontece nas outras modalidades de ensino. O dirigente Hudson compartilha a preocupação da dirigente Walkyria, no entanto, concorda que a minuta tem que ser mais aberta possível para se fazer ajustes, solicitando que haja garantias de autonomia para que a coordenadoria de curso e a equipe pedagógica implementem as ações na medida do possível. A diretora Sanandréia destaca que há, na minuta, parágrafos que contemplam o Proeja, destacando que o art. 4 enfatiza a responsabilidade de cada curso, junto com a coordenadoria e equipe pedagógica. O dirigente Diemerson relata que os artigos iniciais, 1 ao 4, dão a impressão que cada campus tem responsabilidade de decidir o que vai acontecer, exemplificando a qualquer possibilidade diante de um posicionamento dos campi e dos cursos. A pró-reitora Adriana destaca que essa não foi a intenção, visto que o documento busca regulamentar todos, assim, acrescenta que se o texto parece livre, não foi intencional. Destaca que mesmo sem um parecer definitivo da procuradoria, o Ifes trabalha para ter o menor dano social possível, a assim, atender os estudantes. A diretora Sanandréia destaca nota do CNE, ou seja, “Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária que impossibilite as atividades escolares presenciais, as medidas recomendadas para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio na modalidade EJA devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme Parecer CNE/CEB n. 11/2000 e Resolução CNE/CEB nº 01/2000 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos; e Resolução CNE/CEB nº 3/2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA. Isso significa, observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes. Recomenda-se que, respeitada a legislação, e observando-se autonomia e competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”. Pedagogia de projetos, incremento de apoio à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

infraestrutura das aulas e acesso à cultura, às artes podem ensejar estímulos às atividades, considerando-se ainda as especificidades do ensino no noturno. A pró-reitora Adriana apresenta duas propostas para votação: 1- acrescentar um parágrafo sobre Proeja; 2- O proeja já está contemplado com o previsto na minuta. O Colégio de Dirigentes se manifesta a favor da proposta 1. O diretor Coutinho lê o artigo 2. O dirigente Hudson destaca que há ações abusivas, manifestando sua preocupação com professores que tentarão contabilizar carga horária sem apresentar um trabalho mais rigoroso. A pró-reitora destaca que o artigos iniciais dão o tom do documento, os demais artigos subsequentes dão salvaguarda, na parte operacional. É apresentada a seguinte proposta para o artigo 2 "As atividades pedagógicas não presenciais serão consideradas como efetivo trabalho escolar e a carga horária trabalhada será utilizada para a substituição de carga horária presencial conforme legislação vigente e desde que se atenda as exigências desta resolução". O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta apresentada. O diretor Coutinho após ler o artigo 3, faz a leitura do artigo 4. O dirigente Edson explica que é possível fazer um acréscimo, um laboratório de forma remota, utilizando software, destacando que quase 100% das aulas de informática são de laboratório, propondo acrescentar profissionais e definir o que estamos chamando de práticas profissionais. O dirigente Fábio questiona se o Ifes prevê a contratação de professores AEE, serviço terceirizado. A pró-reitora Adriana destaca que o texto não tratou de possíveis contratações e que essa situação será analisada posteriormente. A diretora Larissy manifesta a preocupação de que alunos interrompam o processo de aprendizagem e conseqüente gere evasão, destacando que todo o planejamento visa beneficiar esse aluno, instruindo professores junto ao Napne. A diretora Sanandrea destaca que segundo parecer do CNE, a função do professor AEE é "Os professores do AEE atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. Eles também deverão dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias", destacando que o Ifes deve assegurar que esse público tenha acesso. É apresentada a seguinte proposta: "Art. 4º Será de responsabilidade de cada campus, por meio da equipe pedagógica e a coordenação de curso, com participação de representação estudantil, a definição das atividades curriculares a serem substituídas por atividades pedagógicas não presenciais, considerando o validado nos Planos de Ensino apresentados em cada disciplina, bem como, as ferramentas e os materiais a serem disponibilizados aos discentes de acordo com o previsto nesta Resolução. I- As práticas profissionais de estágios e as atividades de laboratório, quando previstas nos respectivos Planos de Ensino, poderão ser substituídas por atividades pedagógicas não presenciais considerando as condições dadas pela pandemia, desde que devidamente autorizadas pela coordenação de curso e mediante supervisão pedagógica. (Aguardando definição do MEC com a homologação do parecer do CNE) Parágrafo Único: As práticas profissionais de estágio poderão ser cumpridas em regime de trabalho remoto, se organizadas dessa forma pelo concedente, desde que com a devida supervisão, orientação e se o estudante tiver condições adequadas para realizá-las remotamente." O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável a proposta. A diretora Maíra inicia a leitura do artigo 5, destacando as bases que permitiram a elaboração do texto, bem como os fundamentos institucionais e legais. O dirigente Edson explica que a situação não contempla todos os cursos, exemplificando a engenharia de minas do campus Cachoeiro que ainda não iniciou suas aulas. O diretor Márcio Có explica que foi considerado que parte da CH já havia sido feita presencialmente antes do isolamento social. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

dirigente Maria Valdete relata que a resolução trata da carga horária total do curso e que, nesse período da pandemia, tem-se trabalhado com a carga horária semanal, ou seja, até 100% da carga horária das disciplinas. O dirigente Diemerson relata que a situação do aluno finalista é diferente da dos demais assim, quando o artigo 5 com o parágrafo 2, explica que se poderia fazer 17 em 8 semanas e meia, não está explícita a reposição mas ela está autorizada. A diretora Danielle relata que deve-se manter a carga horária semanal como parâmetro. É apresentada a seguinte proposta: “Art. 5º Poderão ser ofertadas, semanalmente, atividades pedagógicas não presenciais correspondente a até 100% da carga horária total semanal planejada para o módulo ou período letivo, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). § 1º Para definir a carga horária semanal tratada no caput deste artigo, a coordenadoria do curso com a equipe pedagógica, e com anuência da Diretoria de Ensino, deverá considerar os limites previstos na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, na Portaria 2.117 /2019 e na Resolução CS nº 18/2019, os fatores pedagógicos, os de formação, a sobrecarga para os discentes envolvidos, bem como, o preparo da equipe de docentes em questão.” O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta apresentada. O inciso I do artigo 6 é alterado para o seguinte teor: I - Caberá aos campi, por meio dos docentes, dos discentes, da equipe pedagógica e gestão, em até 20 dias corridos do início da implementação da substituição das aulas presenciais por atividades pedagógicas não presenciais, realizar avaliação inicial acerca da metodologia, das tecnologias digitais de informação e comunicação, das ferramentas e dos materiais adotados. A diretora Larissy lê o artigo 7, explicitando a redação e intenção textual. O dirigentes iniciam discussão sobre o tema. É apresentada a seguinte proposta: Art. 7º Para fins de registro das atividades não presenciais, o docente deverá utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA) institucional Moodle gerenciado pelo Cefor. §1º Outras tecnologias educacionais poderão ser utilizadas de forma complementar ao AVA Moodle, tais como: I - Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle Institucionalizado, já integrado ao sistema acadêmico do Ifes; II- E-mail institucional e de grupos em aplicativos de mensagens instantâneas, a critério da equipe pedagógica, em comum acordo com os interessados, assim como por meio das TICs disponíveis no AVA para a comunicação e a interação (semanal/quinzenal/mensal) com o discente; III- Outros recursos tecnológicos e ferramentas assíncronas associados ao Moodle, tais como: videoaulas, fotos e vídeos com envio de links, podcasts (gravador do celular, Skype, etc.), murais colaborativos (Padlet), fóruns, blogs, mapas mentais colaborativos (Google drawing/ slides, etc.), animações (Powtoon, scratch, etc), entre outros; IV- Sistemas de webconferência, teleconferência e chats – plataforma de troca de mensagens em tempo real, para atividades síncronas, entre eles o da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, o Hangouts e o Skype, com a possibilidade de interação de chats; V- Uso de laboratório de forma remota; VI- Mídia televisiva com diversidade de programação (documentários, entrevistas, debates, telejornal, videoclipe, poesia televisual, vinhetas, transmissões ao vivo, animação, etc.) para complementação das atividades propostas; VII- Material impresso, mídia offline, livros didáticos e paradidáticos, livros de literatura, jornais, revistas, obras literárias, cartazes, folders, apostilas, charges, HQs propagandas, encartes, mapas, tabela periódica, infográficos, bem como artigos científicos, entre outros; VIII- Materiais temáticos elaborados pelos docentes, abrangendo as áreas relativas aos temas transversais do ensino e diversidade; IX- Metodologias que envolvam guia de atividades com rotina escolar, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros que poderão ser desenvolvidas a partir do ambiente virtual de aprendizagem e/ou fora dele, considerando os materiais didáticos adotados pela instituição educacional; X- Atividades impressas aos discentes que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

dispuserem de condições e/ou apresentarem limitações de acesso aos recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação; XI- Outros recursos tecnológicos complementares ao Moodle. §1º Nos casos em que não for possível o acesso do discente, após esgotados os meios propostos nesta Resolução e incluindo suas condições de saúde física e mental, às atividades pedagógicas não presenciais e caberá a coordenadoria do curso, junto ao docente e a gestão pedagógica, criar estratégias para assegurá-las quando do retorno as atividades presenciais. §2º Assegurar aos discentes a adequação do tempo, modo e da ferramenta de ensino e de avaliação para as atividades pedagógicas não presenciais, sempre que for necessário por questões de saúde mental. § 3º Assegurar a acessibilidade em quaisquer atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação, para o atendimento do discente com necessidade específica, conforme instruções normativas institucionais. § 4º Assegurar a acessibilidade de informação aos familiares dos discentes, visto que atuarão como coadjuvantes nas orientações das atividades pedagógicas não presenciais enquanto estas durarem. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta apresentada. O diretor Wagner lê os artigos 19 e 20, explicando a metodologia utilizada, as propostas, as considerações apresentadas bem como a legislação que deram suporte ao texto. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável aos artigos supracitados. O diretor Nilson inicia a leitura do artigo 8, explicando a metodologia, as considerações apresentada pelo grupo de diretores de ensino, bem como a legislação em que se baseou a proposta. Os dirigentes iniciam uma discussão sobre o artigo e seus incisos, apresentando propostas e alterações textuais. É apresenta a seguinte proposta, como síntese das sugestões apresentadas: Art. 8º As atividades pedagógicas não presenciais propostas deverão seguir os seguintes trâmites para cumprimento da carga horária e do conteúdo: I - As Coordenadorias e os Colegiados de Curso serão responsáveis por identificar, junto aos docentes, as disciplinas e suas respectivas cargas horárias que poderão ofertar as atividades pedagógicas não presenciais; II - O docente responsável pela disciplina, que ofertar as atividades pedagógicas não presenciais, deverá elaborar um plano quinzenal de atividades pedagógicas não presenciais (Anexo I) oportunizando, sempre que possível, o trabalho interdisciplinar e integrado e encaminhar para a Coordenadoria de Curso e Gestão Pedagógica para o acompanhamento; III - O plano quinzenal de atividades pedagógicas não presenciais (Anexo I) deverá considerar o conteúdo e carga horária previstos no Plano de Ensino; IV - Identificadas as disciplinas, a Coordenadoria e o Colegiado de curso, com assessoria da Gestão Pedagógica, definirão as ações e a distribuição das atividades pedagógicas não presenciais apropriadas para cada curso, elaborando cronograma mensal de atividades não presenciais (Anexo II); V - Para o discente com necessidade específica, o docente junto a equipe do Napne, Gestão pedagógica e Coordenadoria de Curso, deverá adequar o Plano de Ensino Individualizado (PEI), evidenciando as adequações e adaptações curriculares necessárias na produção do material didático, entre outras, além da adequação no cronograma de datas para realização e entrega das atividades pedagógicas não presenciais; VI - As atividades pedagógicas não presenciais deverão ser mediadas ou não por meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, conforme sugerido no art. 7º desse documento, em consonância com as necessidades metodológicas do conteúdo, e, sempre que possível, considerando os princípios do Desenho Universal; VII - Os discentes deverão receber o plano quinzenal de atividades pedagógicas não presenciais (Anexo I) – por meio digital ou físico –, bem como, os materiais necessários para a realização das atividades pedagógicas não presenciais propostas, em até 48 horas antes do início de sua execução. VIII - O docente deverá registrar no diário do Sistema Acadêmico a carga horária e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

o conteúdo trabalhado, conforme previsto no plano quinzenal de atividades pedagógicas não presenciais seguido do texto “De acordo com a Resolução nº XXXXXX ” IX – O registro de participação dos discentes será inferido a partir da realização das atividades entregues - por meio digital durante o período de suspensão das aulas presenciais ou ao final com apresentação digital ou física. Parágrafo único. A execução dos planos quinzenais deverá ser avaliada, periodicamente, pela Coordenadoria de Curso em conjunto com a Gestão Pedagógica, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais de modo equânime. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta apresentada. O dirigente Dimerson que, no anexo I, seja acrescentada uma coluna sobre avaliação nas atividades. O Colégio de Dirigentes concorda com a sugestão. O diretor Wilson, ao iniciar a leitura do artigo 9, destaca a complexidade do trabalho realizado, destacando que foi eliminado elementos do Rod como prazos e outros, possibilitando que haja avaliações, enfatizando que a intenção é ampliar o máximo as possibilidades de avaliação para não deixar ninguém de fora, contemplando todas as possibilidades para além daqueles oferecidas pelo moodle, e assim, acarbar aqueles alunos que não tem condição de acesso a internet e computador em casa. Acrescenta que para atender esses estudantes tem-se o artigo 14, as atribuições docentes no 15, das coodenadorias de curso no artigo 16, dos alunos no artigo 17 e do setor pedagógico no artigo 18. Os dirigentes discutem sobre os temas. É apresenta a seguinte proposta: Art. 13 Será garantido aos discentes momentos de recuperação paralela, durante o período de vigência de atividade não presenciais ou no retorno das atividades presenciais, com o objetivo de assegurar condições de ensino e aprendizagem de forma mais interativa e equânime. Art. 14 São atribuições do docente: I. Identificar cuidadosamente os objetivos do conteúdo disciplinar e analisar, se necessário com o Gestão Pedagógica, quais os melhores instrumentos de avaliação para se alcançar tais objetivos; II. Encaminhar ao discente as tarefas escolares e a relação de conteúdos (com indicação de fonte de pesquisa) que serão trabalhados no período de isolamento social, bem como atividades avaliativas a serem desenvolvidas; III. Disponibilizar na Unidade de Ensino (Campus) as atividades a serem entregues aos discentes que não possuem acesso à internet; IV. Receber e corrigir as atividades realizadas pelo discente; V. Lançar as notas do discente no Sistema Acadêmico até 10 dias úteis após entrega das atividades; VI. Disponibilizar os instrumentos avaliativos/atividades aos discentes e a chave de correção; VII. Disponibilizar dias e horários de atendimento por meio de TIDCs para esclarecimento de dúvidas e pendências; VIII. Comunicar a Gestão Pedagógica e Coordenadoria de Curso problemas detectados no decorrer do processo avaliativo. Art. 15 São atribuições da Coordenadoria de Curso: I. Solicitar e acompanhar a entrega e execução do plano quinzenal de atividades pedagógicas não presenciais aos discentes; II. Orientar os docentes quanto ao direito do discente em realizar as atividades avaliativas conforme esta resolução; Art. 16 São atribuições do discente: I. Realizar as tarefas/atividades encaminhadas pelos docentes conforme estabelecido no plano quinzenal de atividades pedagógicas não presenciais; II. Manter contato constante com o docente a fim de esclarecer possíveis dúvidas; e III. Informar ao campus, o endereço que está utilizando neste momento de isolamento social, bem como, o nome das pessoas autorizadas para receber e entregar atividades na instituição de ensino, quando não tiver acesso à internet. Art. 17 São atribuições da Gestão Pedagógica: I. Orientar o discente e/ou seu responsável legal, com a Coordenação do curso, quanto aos procedimentos que deverão ser tomados; II. Acompanhar todo o processo de recebimento e envio de atividades avaliativas aos discentes, buscando tomar conhecimento dos prazos e atividades a serem realizadas; III. Acompanhar a disponibilização e a devolução das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

atividades avaliativas, em especial, quando os discentes que não tiverem acesso à internet; Art. 18 Cada campus definirá os procedimentos para a disponibilização e o recebimento das atividades avaliativas aos discentes que não tem acesso às TIDCs, bem como o envio destas aos docentes. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta. O diretor Márcio Có relata que a proposta visa, em um único artigo, contemplar os alunos finalistas, os de regime semestral que tem condições de concluir em 2020/1 e os anuais que podem concluir no fim do ano, por meio do estabelecimento de uma flexibilização dos limites de carga horária estabelecidas no artigo anterior. Lê o artigo 21, e o Colégio de Dirigentes se manifesta favorável ao texto apresentado. Os dirigentes discutem sobre os artigos finais, apresentando propostas e considerações. É apresentado a seguinte proposição: Art. 22 O discente em regime de atividades não presenciais continua sob o prescrito no Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes e demais orientações quanto a realização destas atividades. Art. 23 Cada Campus, analisará junto a sua equipe, a necessidade de formação e os meios de realizá-la com o intuito de atender as especificidades para o desenvolvimento das atividades não presenciais. Art. 24 Tratando-se do caráter excepcional desta resolução, os Calendários Acadêmicos aprovados para o ano de 2020 passam a ter o quarto período de matrícula para ajustes necessários, dadas as eventualidades. Art. 25 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino em consulta ao Campus demandante. Art. 26 Esta Resolução entra em vigor nesta data. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta apresentada. A pró-reitora Adriana que após as avaliações sobre o processo, o texto será revisado e outras ações e soluções serão incorporadas, destacando que as propostas apresentadas serão ajustadas ao texto original e encaminhado do Conselho Superior. Acrescenta que, pela reunião ter se estendido por um tempo muito maior que o previsto, os **itens 1 e 3**, serão discutidos na próxima reunião. Assim, nada mais a tratar, a pró-reitora Adriana declara encerrada a reunião.